



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Emenda nº 04 ao Projeto de Lei nº 216/2013.

A emenda revela inconstitucional por contraria o art. 5º, inciso XVII da Constituição Federal.

S/C., 27 de junho de 2013.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
Presidente - Relator

ANSELMO ROLIM NETO  
Membro

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES  
Membro

